



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPEVA

www.itapeva.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 23 de junho de 2022 | Ano XVII | Edição nº 1961

Publicação Oficial do Município de Itapeva/SP

Secretaria de Desenvolvimento Social e Sesi promovem oficina de horta vertical para 26 participantes



A Secretaria de Desenvolvimento Social, por meio de parceria com o Sesi, realizou oficina de horta vertical para 26 participantes no Cras Morada do Bosque. As atividades que fazem parte do Projeto Técnico Social foram coordenadas por Lilian Renata Dominguez, do Sesi.

Nesta oficina, foram abordadas de forma simples e objetiva, as confecções de mini-hortas e hortaliças, que não demandam espaço e trabalho, fornecendo grandes benefícios aos participantes e suas famílias.

Os participantes confeccionaram uma horta, sendo que foram distribuídos dois vasos por pessoa, que aprenderam sobre o uso de adubos naturais, quantidade de água necessária, etapas de preparação e plantio, dentre outras técnicas com recicláveis e itens do cotidiano para fazer diversos tipos de hortas verticais.

PODER EXECUTIVO**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****DECRETO N.º 12.536, DE 21 DE JUNHO DE 2022**

NOMEIA membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social - COMDES.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a criação do CONDES - Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Itapeva, na forma da Lei Municipal n.º 1.174, de 3 de abril de 1998;

CONSIDERANDO o decreto n.º 9.870 de 4 de outubro de 2017, que institui o regimento interno do COMDES;

CONSIDERANDO a indicação dos órgãos representados, encaminhada ao Executivo através do Ofício n.º 154/2022;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Itapeva/SP - CONDES, passando a ser composto pelos seguintes representantes:

I - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento:

- a) Titular: Sr. Leonardo Ferreira Rodrigues;
- b) Suplente: Samuel Fernando Vasconcelos;

II - Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

- a) Titular: Fernanda do Amaral;
- b) Suplente: Edivaldo Souza Alves;

III - Representante Municipal de Obras e Serviços:

- a) Titular: José Antônio Pereira Neto;
- b) Suplente: Francine Rodrigues dos Santos;

IV - Representante Municipal de Defesa Social:

- a) Titular: Paulo César dos Santos;
- b) Suplente: Luciano José Barbarotti;

V - Universidade Estadual Paulista - UNESP

- a) Titular: Prof. Dr. Washington Luiz Reis Santos;
- b) Suplente: Prof. Dr. Juan Carlos Cebrian Amasifen;

VI - Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Itapeva - ACIAL:

- a) Titular: Ernesto Melo Bonilha;
- b) Suplente: Isael Claudino Prateano;

VII - Representante da Faculdade Anhanguera de Itapeva:

- a) Titular: Mateus Lopes de Almeida;
- b) Suplente: Gabriel Domingues Paredes;

VIII - Sindicato Rural de Itapeva:

- a) Titular: Nestor Renato de Oliveira;
- b) Suplente: Joan Kleber Rodrigues Polidoro;

IX - Associação Regional dos Engenheiros do Sudoeste Paulista de Itapeva - ARESPI:

- a) Titular: Adilson Tadeu Moura do Nascimento;
- b) Suplente: Nixon Renan de Oliveira;

Parágrafo único. Os membros do CONDES não serão remunerados por sua participação, dado que é reconhecida como de relevante interesse da comunidade.

Art. 2º As competências, funcionamento, impedimentos

e demais disposições previstas na Lei Municipal n.º 1.174, de 3 de abril de 1998, serão definidas em Regimento Interno.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de junho de 2022.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

LEONARDO FERREIRA RODRIGUES

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento

PORTARIA N.º 8.698, DE 15 DE JUNHO DE 2022

ALTERA a redação da Portaria n.º 7.933, de 28 de maio de 2020, que "nomeia servidores públicos municipais para comporem a Comissão encarregada da análise de documentos do Arquivo Geral da municipalidade a serem destinados à incineração".

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

Considerando a edição da Portaria n.º 7.933, de 28 de maio de 2020, que "nomeia servidores públicos municipais para comporem a Comissão encarregada da análise de documentos do Arquivo Geral da municipalidade a serem destinados à incineração".

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Finanças, através do Ofício SMF 125/2022;

CONSIDERANDO as indicações feitas pelas Secretarias Municipais.

RESOLVE

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso II e das alíneas "h" e "i" do inciso III do artigo 1º da Portaria n.º 7.933, de 28 de maio de 2020, que "nomeia servidores públicos municipais para comporem a Comissão encarregada da análise de documentos do Arquivo Geral da municipalidade a serem destinados à incineração", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

II - Arquivista: Ireno Luiz do Nascimento;

III -

h) Representantes da Secretaria Municipal de Finanças: Sra. Tânia Cardoso Duarte, matrícula n.º 11.551, Sra. Cibele Françoso Domingues, matrícula n.º 18.929, Sra. Elza Godim Pereira, matrícula n.º 12.805 e Sra. Gislaíne Alves de Almeida, matrícula n.º 19.521;

i) Representantes da Procuradoria-Geral do Município: Sra. Adelita Seglin Mendes, matrícula n.º 18.524;

....."(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 15 de junho de 2022.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Procurador-Geral do Município

RODRIGO TASSINARI

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CONTRATO N.º 120/2022

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 2.468/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CONTRATADA: BRUNO RICARDO PEREIRA ALMEIDA -
ME

OBJETO: Prestação de serviços de oficinas psicoeducativas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da ordem de serviços.

VALOR: R\$ 14.999,76 (catorze mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO: Código de aplicação -5000064/despesa 4950/recurso 93

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2022.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ/MF 45.909.132/0001-79

Art. 31e 32 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014

CONSIDERANDOa necessidade de formalização de novo termo para atender a demanda reprimida existente

CONSIDERANDO natureza singular do objeto da parceria somente poder ser atendida pela entidade em questão o que inviabiliza concorrência;

CONSIDERANDO a aprovação dos planos de trabalhos propostos pelo corpo técnico desta secretaria;

CONSIDERANDOa prerrogativa facultada pelo Art. ° 9 do decreto n° 9889/2017 ao Administrador Público Municipal” em seu paragrafo I - autorizar a dispensa ou a inexigibilidade da fase externa do chamamento público quando este for aplicável;

Considerando a aprovação da Lei Municipal 4686/2022 que aprova o repasse para a entidade aprovada no dia 10/06/2022;

DECLARAMOS inexigível o Chamamento Público, com fundamento no disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015, para repassar recurso por meio de Termo de colaboração, à organização da sociedade civil conforme elencada a seguir:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.909.132/0001-79, visando o atendimento na área de assistência social, de 140 pessoas com deficiência atendidas pela entidade no valor de R\$ 240.000,00 anuais.

O pagamento será mensalmente após a assinatura do termo de fomento com prazo de vigência da parceria de 12 meses podendo ser prorrogado por 60 meses.

As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Cumpridas as exigências da Lei Federal n.º 4.320, de

17 de março de 1964 e da Lei Federal n.º 13.019, de 2014 alterada pela Lei Federal n.º 13.204, de 2015.

Pelo exposto, com fundamento no art. 31, II e art. 32 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014 alterada pela Lei Federal n.º 13.204, de 2015, devidamente autorizado o repasse de recursos, declaro inexigível a realização de chamamento público para celebração dos Termos de Colaboração entre o Município de Itapeva e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais** - CNPJ/MF 45.909.132/0001-79.

Publique-se, de acordo com o artigo 31 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014, para eficácia do ato.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 23 de junho de 2022

Luciléia de Siqueira Rodrigues Schreiner

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Itapeva vem, pelo presente, **TORNAR PÚBLICO**, em atendimento aos termos contidos na **Seção III - Artigo 75, §3º da Lei Federal 14.133/2021** de 01/04/2021, solicitação de contratação direta de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de material e mão de obra para instalação de infraestrutura elétrica Teatro de Bolso Terezinha Silva e no Auditório do Complexo Pilão d'Água, conforme descrito abaixo:

Descrição:

1. Teatro de Bolso Terezinha Silva (situado no Calçadão Dr. Pinheiro)

- Fornecimento de material e mão de obra para instalação de infraestrutura e circuitos para alimentação de: 11 refletores de LED 30W, 2 refletores de LED 50W, 10 luminárias Plafon LED sobrepor 24w, 16 luminárias SUPERLED 9W, 12 luminárias SUPERLED 15W Bivolt;
- Instalação de aproximadamente 100m de fita de LED;
- Manutenção no quadro geral de distribuição.

2. Auditório Pilão D'Água (Complexo Pilão d'Água)

- Instalação de 10 refletores LED 100W, incluindo braços adequados e manutenção em interruptores e fiação.

As empresas interessadas deverão apresentar proposta para os serviços acima descrito, no prazo de 3 (três) dias úteis, ou seja impreterivelmente até o dia 28/06/2022, na sede administrativa da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, situada à Rua Martinho Carneiro, 177, Centro, Itapeva/SP, no horário das 10h00 às 17h00. Decorrido o prazo determinado, supracitado, em consonância com Lei referida, a Secretaria Municipal da Cultura e Turismo reserva-se no direito de efetuar contratação pela proposta mais vantajosa.

A indicação da proposta deverá conter o assunto:

Teatro de Bolso Terezinha Silva (situado no Calçadão Dr. Pinheiro)

- Fornecimento de material e mão de obra para instalação de infraestrutura e circuitos para alimentação de: 11 refletores de LED 30W, 2 refletores de LED 50W, 10 luminárias Plafon LED sobrepor 24w, 16 luminárias SUPERLED 9W, 12 luminárias SUPERLED 15W Bivolt;
- Instalação de aproximadamente 100m de fita de LED;
- Manutenção no quadro geral de distribuição.

Auditório Pilão D'Água (Complexo Pilão d'Água)

· Instalação de 10 refletores LED 100W, incluindo braços adequados e manutenção em interruptores e fiação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 23 de junho de 2022.

Márcio Roberto Neves da Silva
Secretário Municipal da Cultura e Turismo

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
ITAPEVA - IPMI**

CONTRATO N.º 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 092/2022

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Municipal de Itapeva

CONTRATADA: ABCPREV Gestão e Formação Previdenciárias Ltda - EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços relativos à educação previdenciária, no formato Ensino a Distância, visando a disponibilização de curso preparatório para certificação profissional de Dirigentes, Membros dos Conselhos e Gestor de Recursos e Membros do Comitê de Investimento.

VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), pagos em 06 (seis) parcelas no valor mensal de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo para execução dos serviços contratados será de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação deste Contrato.

DOTAÇÃO: Ficha 7 / 18.01.00 / 04 - 3.3.90.39.99 - 09.22.4008.2312 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022.

IMPrensa Oficial do Município de Itapeva**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA****CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

Prefeitura Municipal de Itapeva: Praça Duque de Caxias, 22, CEP: 18.400-000, Centro
(15) 3526-8000

Câmara Municipal de Itapeva: Avenida Vaticano, 1135, CEP: 18.406.380, Jardim Europa
(15) 3524-9200

Prefeito Municipal

Mário Sérgio Tassinari

Presidente

José Roberto Comeron

Vice-prefeita

Elza Nunes Machado Galvão

1ª Secretária

Debora Marcondes

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

Eliana Matiko Matsumura Tassinari

2ª Secretário

Ronaldo Pinheiro da Silva

SECRETARIAS MUNICIPAIS**VEREADORES****Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**

Rodrigo Tassinari

Andrei Alberto Muzel

Secretário Municipal de Administrações Regionais

Wilson Roberto Margarido

Áurea Aparecida Rosa

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Paulo Lucio Martins

Célio Cesar Rosa Engue

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

Luiz Henrique de Oliveira

Christian Wagner Nunes Galvão

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Márcio Roberto Neves da Silva

Débora Marcondes Silva Ferraresi

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Lucicléia de Siqueira Rodrigues Schreiner

Gessé Osferido Alves

Secretário Municipal de Defesa Social

Jorge dos Santos Júnior

José Roberto Comeron

Secretária Municipal de Educação

Eunice Rodrigues da Silva

Júlio Cesar Costa Almeida

Secretário Municipal de Finanças

Edivaldo Souza Alves

Laercio Lopes

Procuradoria Geral do Município

João Ricardo Figueiredo de Almeida

Lucimara Woolck Santos Antunes

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento

Leonardo Ferreira Rodrigues

Mario Augusto de Souza Nishiyama

Secretária Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais

Ana Paula de Almeida

Paulo Roberto Tarzã dos Santos

Secretário Municipal de Obras e Serviços

Wilhen Carmelo Salles Kuchta

Ronaldo Pinheiro da Silva

Secretária Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente

Tatiana de Carvalho Andrade Dobner

Saulo Almeida Golob

Secretaria de Relações Institucionais

Luiz Fernando Tassinari

Vanessa Valério de Almeida Silva

Secretário Municipal de Saúde

Maria Christina Ribeiro Fonseca

Secretária Municipal de Transportes e Serviços Rurais

Keli Aparecida Ruzzinenti Santana

IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva

Superintendente: Edgar de Jesus Endo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE - IMPrensa Oficial

O Diário Oficial Eletrônico de Itapeva (Lei Nº 4.066/17) é o órgão oficial de publicações do Município.

Assessores de Imprensa: Celi Aparecida de Souza Leme e José Eduardo Bueno de Moraes Gomes

Jornalista responsável: Patrícia Gam - MTB 39.079 - SP

Email: imprensa@itapeva.sp.gov.br | site: www.itapeva.sp.gov.br